

DIR: 047/16

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

AO TI RIO - SEPRORJ – SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A/C Sr Presidente e/ou responsável por assuntos Jurídicos.

Ref: Recolhimento de contribuição sindical

Prezado Senhor:

Tomamos conhecimento de que um “sindicato” denominado **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS, CURSOS DE INFORMÁTICA, LAN HOUSE, CYBER CAFÉ, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDIERJ** vem propagando, com comunicações às empresas representadas por este sindicato patronal, que tais empresas procedam ao desconto relativo à contribuição sindical regulamentada pela CLT, em relação aos trabalhadores,

Por diversos aspectos jurídicos, legais, estatutários, tal iniciativa desse suposto sindicato É **TOTALMENTE ILEGAL!**

Assim, o recolhimento da contribuição sindical ou de qualquer outra parcela, em razão da legítima representatividade sindical dos trabalhadores em empresas de processamento de dados e informática no Estado do Rio de Janeiro, DEVE TER COMO ÚNICO DESTINATÁRIO O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDPD-RJ.**

O **SINDPD-RJ**, ÚNICA ENTIDADE SINDICAL QUE REPRESENTA E DEFENDE OS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, solicita o obséquio por parte desta entidade sindical patronal, que alerte, com ampla divulgação, as empresas de processamento de dados e informática, para que **NÃO** recolham nenhuma verba (a que título for) em favor de quaisquer outras entidades sindicais. Apenas, como sempre ocorreu, em favor do SINDPD/RJ.

Na eventualidade de não recolhimento, recolhimento em atraso ou recolhimento ilegal (em favor de quaisquer outras entidades sindicais), o **SINDPD-RJ** tomará todas as medidas cabíveis, inclusive judiciais e administrativas, visando o pagamento e multas, pelo descumprimento da legislação aplicável à espécie.


CELIO STEMBACH BARBOSA

COORDENADOR DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDPD-RJ

Recebido em 30/03/2016
Luiza Fátima Gomes
OAB/RJ 180.202
CPF: 118.886.237-56

